



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 - Fone- Fax (53) 3261-1321
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br



ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
ANÁLISE E JULGAMENTO DO PARECER TÉCNICO.

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as nove (09:00) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito à Avenida 27 de Janeiro - 422 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 1205/2021, com a presença dos membros: Sr. Igor Rafael Benito Guerrero - Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Marco Benício Gonçalves Tissot e o Sr. Luciano Raimundo Feijó, para o ato de Análise e Julgamento de Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, referente à Sessão da Tomada de Preços nº 013/2022, destinada à Contratação de Empresa para Execução da Obra de Qualificação do Parque Linear da Orla do Rio Jaguarão - Etapa 06, conforme Termo de Referência, Projeto Técnico, Planilha Orçamentária e Processo em anexo. A saber: *“Face a intenção de recurso de ambas as empresas, fica estabelecido que, segundo o subitem nº 9.1, do Edital, a partir de 12/07/22 até às 12:00 horas de 18/07/22, a apresentação das razões pelas empresas Monteng Construções Ltda, CNPJ 32.484.125/0001-20 e a empresa FG Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 00.237.161/0001-01, a partir de 19/07/22 até às 12:00 horas de 25/07/22, a apresentação das contrarrazões pelas empresas Monteng Construções Ltda, CNPJ 32.484.125/0001-20 e a empresa FG Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 00.237.161/0001-01”*. No processo da Tomada de Preços nº 013/2022, consta apenas contrarrazões da empresa FG Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 00.237.161/0001-01, em página autuada nº 196 a 199. Não houve manifestação da empresa Monteng Construções Ltda, CNPJ 32.484.125/0001-20, das razões e contrarrazões. Da Análise Técnica sobre a empresa FG Engenharia e Comércio Ltda, a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, concluiu que a FG Engenharia e Comércio Ltda, atendeu ao subitem 5.5.3 do Edital. Em diligência, quanto ao registrado em Ata contra a empresa Monteng Construções Ltda, CNPJ 32.484.125/0001-20, não encontramos fundamentação, pois Atestados de Capacidade Técnica Operacional, o CREA não Registra ou Averba, *“...uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica.”*. **PORTANTO:** Dirimida as questões, as duas empresas estão aptas a participarem da abertura dos envelopes das Propostas, onde contataremos as mesmas para abertura dos envelopes, marcando dia e hora. Em nada mais havendo, a Sessão foi encerrada, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação do Certame da Tomada de Preços nº 013/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Igor Rafael Benito Guerrero Igor Benito Guerrero

Marco Benício Gonçalves Tissot Marco B. G. Tissot

Luciano Raimundo Feijó Luciano Raimundo Feijó

feijó